



AGEPOR

2016

Acções de Formação AGEPOR



Ver para ir
mais longe



AGEPOR

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE NAVEGAÇÃO DE PORTUGAL



IMDG Update

Código IMDG

4ª Edição

Início:

Lisboa: 26 Setembro 2016

Porto: 27 Setembro 2016



A AGEPOR encontra-se
certificada pela DGERT

Certificado Nº 1809/2015
840 – Serviços de Transporte

AGEPOR – Associação dos Agentes de
Navegação de Portugal

Tipo de Acção:	Formação
----------------	-----------------

Tema:	Código IMDG
-------	--------------------

Duração:	20 Horas
----------	----------

Data Início:	Lisboa 26/09/2016 Porto 27/09/2016
--------------	---------------------------------------

Horário:	Lisboa: 2ª Feiras das 14:00/18:00
----------	------------------------------------------

Horário:	Porto: 3ª Feiras das 14:00/18:00
----------	-----------------------------------------

Preço por Associado AGEPOR, APAT, ODO:	480 Euros	Prazo para Inscrições:	09/09/2016
Outros:	550 Euros		

	Módulo	Tema	Horas
Programa:	1	FORMAÇÃO GERAL Enquadramento regulamentar <ul style="list-style-type: none"> • O Regulamento Tipo da Organização das Nações Unidas (Livro Laranja); <ul style="list-style-type: none"> ○ Implicações do transporte multimodal, intermodal e sincromodal • Caso específico do Código IMDG <ul style="list-style-type: none"> ○ Estrutura regulamentar <ul style="list-style-type: none"> ▪ Disposições gerais, particulares e especiais ▪ As listas das mercadorias perigosas ▪ Algumas questões terminológicas ○ Principais diferenças face a outros regulamentos modais (ADR, RID, DGR, etc.) ○ Forma de consulta (versões em papel e versões electrónicas) • Limitações aplicadas ao transporte e armazenagem temporária nos portos nacionais. • Outros regulamentos, convenções e directrizes aplicáveis: <ul style="list-style-type: none"> ○ SOLAS, MARPOL ○ CSC ○ Directrizes relativas ao acondicionamento em unidades de transporte de carga; ○ Intervenção em caso de emergência e primeiros-socorros ○ Manuseamento e movimentação segura de mercadorias • Segurança pública 	8

Programa:		<p>Classificação das mercadorias perigosas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Classificação para efeitos de transporte • O sistema de classificação, embalagem e rotulagem (CLP) • O caso dos resíduos • Fichas de dados de segurança [(M)SDS] 	
	2	<p>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</p> <p>Formação específica para carregadores/descarregadores e manipuladores de CTUs (Cargo Transport Units) e para responsáveis de aceitação de carga em portos, terminais ou navios, bem como elementos responsáveis pela fiscalização;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elementos de informação relevantes para o carregamento e movimentação; • Especificidades do carregamento de volumes; • O transporte de contentores para granel; • O transporte em cisternas (codificação das cisternas, especificação, validade, etc.); • Características do material de transporte (CTU); • Declaração de expedição e certificado de carregamento do veículo/contentor; • Segregação da carga: <ul style="list-style-type: none"> ○ Tabelas de segregação do IMDG ○ Grupos de segregação ○ Casos especiais (Explosivos, radioactivos, regulação de temperatura, etc.) 	8
3	<p>PROBLEMAS E CASOS PRÁTICOS</p> <p>Resolução de problemas e de casos práticos com recurso às ferramentas disponíveis, tais como o acesso ao software do código IMDG "on line" e ao código em livro</p>	4	

Notas:	<ul style="list-style-type: none">- Acção limitada a um máximo de 20 formandos- Os módulos serão elaborados e ministrados por um formador especializado nesta área (Dr. João Cezília).- Todos os formandos terão direito a um exemplar do Código IMDG em Português
Objectivos:	<p>Todos os intervenientes em operações, cujo domínio compreenda o transporte de mercadorias perigosas, devem receber uma formação que satisfaça as exigências que a sua actividade e responsabilidades imponham quando do transporte de mercadorias perigosas.</p> <p>O acompanhando e a sistemática adequação e actualização a que estão sujeitos por via das prescrições legais e das necessárias boas práticas, deve obrigar todos os elementos envolvidos a desenvolver competências que permitam uma adequada sensibilização para as questões de segurança na cadeia logística.</p> <p><u>De aplicação obrigatória, conforme referido no Código IMDG, a formação de todos os intervenientes nas operações de terra pressupõe a existência de saberes de ordem geral que expressem o desejável conhecimento de base que todos os participantes deverão possuir.</u></p> <p>Esta formação base deve permitir que todos se familiarizem com as disposições gerais aplicáveis ao transporte marítimo de mercadorias perigosas em unidades de transporte de carga, abrangendo as diferentes classes de perigo e as exigências em matéria de sinalização e etiquetagem, passando pelas regras sobre a colocação de painéis e marcas ou sobre as exigências em matéria de embalagem e acondicionamento, segregação ou estiva, não deixando de abordar a importante questão da documentação e da informação relevante para intervenção em caso de emergência.</p> <p>Além disso, devem ser atendidas as questões de carácter específico, fruto das diferentes funções e tarefas a serem realizadas pelos diferentes intervenientes, que merecem todo o detalhe e objectividade que permitam um desempenho seguro das operações.</p> <p>Também a formação em matéria de segurança deve ser acautelada tendo em vista a redução do risco que possa resultar da exposição a estas matérias ou objectos, adequando as medidas de prevenção e intervenção face aos perigos em presença, permitindo actuar em conformidade com os procedimentos de emergência e utilizar os equipamentos de protecção adequados.</p> <p>Assim, fazem parte dos objectivos gerais da formação proposta:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicar a regulamentação relativa ao transporte marítimo de mercadorias perigosas;• Identificar as principais <i>nuances</i>, face a outros regulamentos modais, aquando do transporte marítimo;• Adoptar as regras de segurança durante o transporte, carga, descarga e movimentação de mercadorias, nomeadamente em matéria de sinalização;• Indicar as responsabilidades dos intervenientes;• Reconhecer os diferentes procedimentos administrativos e operacionais, identificando as exigências específicas do transporte marítimo de mercadorias perigosas;• Identificar as exigências específicas aplicadas numa cadeia de transporte.

Obrigações Legais para as empresa	<p>A presente formação insere-se nas exigências do Capítulo 1.3 do Código Marítimo Internacional das Mercadorias Perigosas (IMDG Code), regulamento de aplicação do Capítulo VII, Parte A da Convenção Internacional de 1974 para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (Convenção SOLAS), publicado pela Organização Marítima Internacional (OMI) em Londres, relativas às exigências de formação do pessoal de terra envolvido em operações de transporte, podendo igualmente ser enquadrável nos preceitos da formação obrigatória ao abrigo do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, com as sucessivas alterações introduzidas).</p>
Duração:	<p>O Curso terá uma duração de 20 horas decorrendo ao longo de 5 semanas, uma vez por semana, com duas sessões de 2 horas cada. As sessões decorrerão normalmente das 14:00 às 15:50 e das 16:10 às 18:00.</p>
Regras de Frequência e Avaliação	<p>Os formandos que não apresentarem mais de 2 faltas, no total das 10 sessões a realizar, obterão um certificado de frequência do curso.</p> <p>Os formandos que para além de não apresentarem mais de 2 faltas, conforme referido anteriormente, e apresentarem um resultado igual ou superior a 50% na prova de avaliação final a realizar, obterão um certificado de frequência do curso com aproveitamento.</p> <p>Os formandos que apresentarem mais de 2 faltas não terão direito a qualquer certificado, nem à realização da prova de avaliação final, podendo contudo frequentar as sessões de formação até ao seu final.</p>